



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII/Nº 6.289 - EXTRAORDINÁRIO II - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2025 - 10 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

*“Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado à senhora Suelen Nunes Venancio, Secretária Municipal de Fazenda a competência de ordenar despesa de sua secretaria, podendo para tanto assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; e a competência para encaminhar processos, documentos contábeis e outros, responder diligências, apresentar justificativas, interpor recursos, requerer juntada de documentos e vistas de processos e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado, com a União e outros, relativo à sua pasta.

§1º- O Diretor do Departamento financeiro, Sr. Jorge Rodrigues de Castro será responsável pela movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Dourados, em seus fundos e do Instituto de Meio Ambiente de Dourados, do Fundo Municipal de Meio Ambiente, da Fundação de Esportes de Dourados, da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social, Fundo de Segurança Pública, Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, Fundo Municipal de Segurança Civil, Fundo Municipal de Economia Solidária, Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo, Fundo de Recursos Municipal Antidrogas, Fundo Municipal de Saneamento, Fundo Municipal de Produção Artística e Cultural de Dourados, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social, Fundo Municipal da Juventude e Fundo Municipal do Idoso Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Proteção e defesa do Consumidor, Fundo Municipal de Urbanização e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheque, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldos, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, em conjunto com a Secretária Municipal de Fazenda ou com o Prefeito Municipal.

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	3411-7664
Vice-Prefeito	Gianni Dias Aguilhar Nogueira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	3411-7626
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados		3411-7731
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd		3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	José Vicente Tardivo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luiz de Lucia	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luiz Roberto Martins Araujo	3424-3358
Controladoria Geral Do Município		3411-7760

#### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS**

§2º A Secretária Municipal de Fazenda e o Diretor do Departamento Financeiro só emitirão empenho, ordem de pagamento e realizarão pagamentos para as demais secretarias municipais, fundos e órgãos da administração indireta mediante autorização dos ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da administração indireta.

Art. 2º. Fica delegado ao Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Secretário Municipal de Saúde, a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dourados, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegado a Sra. Shirley Flores Zarpelon, Secretária Municipal de Assistência Social a competência de ordenadora de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social, Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Dourados, Fundo de Recursos Municipais Antidrogas– Remad, Fundo Municipal da Juventude e Fundo Municipal do Idoso ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento Financeiro, senhor Jorge Rodrigues Castro será o responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social, Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Dourados, Fundo de Recursos Municipais Antidrogas– Remad, Fundo Municipal da Juventude podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, em conjunto com a Secretária Municipal de Fazenda ou com o Prefeito Municipal.

Art. 4º. Fica delegado ao Sr. José Vicente Tardivo, Secretário Municipal de Educação a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, ficando autorizada a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento Financeiro, senhor Jorge Rodrigues Castro será o responsável pela movimentação financeira do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, em conjunto com a Secretária Municipal de Fazenda ou com o Prefeito Municipal.

Art. 5º. Fica delegado ao Sr Fábio Luis da Silva, Secretário Municipal de Planejamento, a competência de ordenador de despesas da sua pasta, do Fundo Municipal de Urbanização e do Fundo Municipal de Saneamento de Dourados ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento Financeiro, senhor Jorge Rodrigues Castro será o responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Urbanização e do Fundo Municipal de Saneamento de Dourados, podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, em conjunto com a Secretária Municipal de Fazenda ou com o Prefeito Municipal.

Art. 6º. Fica delegado ao Sr Antonio Freire, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Turismo, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento Financeiro, senhor Jorge Rodrigues Castro será o responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Turismo, podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, em conjunto com a Secretária Municipal de Fazenda ou com o Prefeito Municipal.

Art. 7º. Fica delegado à Sra. Sandra Giselly Amaral Assunção, Secretária Municipal de Cultura Interina a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Investimentos à Produção Artística e Cultural, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento Financeiro, senhor Jorge Rodrigues Castro será o responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Investimentos à Produção Artística e Cultural, podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, em conjunto com a Secretária Municipal de Fazenda ou com o Prefeito Municipal.

Art. 8º. Fica delegado ao Sr Luiz Roberto Martins Araújo Secretário Municipal de Serviços Urbanos a competência de ordenador de despesas da sua pasta ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 9º. Fica delegado ao Sr João Alcantara, Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica a competência de ordenador de despesas da sua pasta ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 10. Fica delegada à senhora Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração a competência de ordenadora de despesas da sua

**DECRETOS**

pasta ficando autorizada a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 11. Fica delegado ao Sr Jorge Luiz de Lucia Secretário Municipal de Obras Públicas Interino a competência de ordenador de despesas da sua pasta ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 12. Fica delegado ao Sr. Alessandro Lemes Fagundes, Procurador-Geral do Município a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento Financeiro, senhor Jorge Rodrigues Castro será o responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, em conjunto com a Secretária Municipal de Fazenda ou com o Prefeito Municipal.

Art. 13. Fica delegada à Sra. Sandra Giselly Amaral Assunção, Diretora Presidente interina da Fundação de Esportes de Dourados a competência de ordenador de despesas da sua pasta ficando autorizada a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 14. Fica delegado ao Sr. Jamil da Costa Matos, Diretor Geral da Guarda Municipal a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Segurança Pública, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento Financeiro, senhor Jorge Rodrigues Castro será o responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Segurança Pública, podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, em conjunto com a Secretária Municipal de Fazenda ou com o Prefeito Municipal.

Art. 15. Fica delegado ao Sr. Eder Felipe Souza Lima, Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento Financeiro, senhor Jorge Rodrigues Castro será o responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, em conjunto com a Secretária Municipal de Fazenda ou com o Prefeito Municipal.

Art.16. Fica delegado ao Sr. Juscelino Rodrigues Cabral, Diretor Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento Financeiro, senhor Jorge Rodrigues Castro será o responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados, podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, em conjunto com a Secretária Municipal de Fazenda ou com o Prefeito Municipal.

Art. 17. Fica delegado o Sr. Marcos Aparecido Santos da Silva, Chefe de Assessoria Especial de Comunicação e Cerimonial a competência de ordenador de despesas da sua pasta ficando autorizada a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art.18. Fica delegado ao Sr. Fábio Luis da Silva, Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Dourados Interino a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Dourados, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento Financeiro, senhor Jorge Rodrigues Castro será o responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Dourados, podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, em conjunto com a Secretária Municipal de Fazenda ou com o Prefeito Municipal.

Art.19. Fica delegado ao Sr. Bruno Cezar Alvaro Pontim, Secretária Municipal de Agricultura Familiar a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Fundo Municipal de Economia Solidária, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento Financeiro, senhor Jorge Rodrigues Castro será o responsável pela movimentação financeira do Fundo Mu-

**DECRETOS**

municipal de Desenvolvimento Rural e Fundo Municipal de Economia Solidária, podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, em conjunto com a Secretária Municipal de Fazenda ou com o Prefeito Municipal.

Art. 20. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025

Dourados, MS, 02 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador-Geral do Município**

---

**DECRETO nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a apresentação de servidores a seu órgão de origem e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os servidores do Poder Executivo Municipal que estão afastados do respectivo órgão de lotação, à disposição de outros órgãos ou entidades, bem como os cedidos a qualquer título, a empresas públicas estaduais ou federais, entidades privadas, outros Municípios, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Poder Legislativo Estadual ou Municipal ou ao Poder Judiciário deverão apresentar-se na área de pessoal da Secretaria Municipal de Administração no prazo de 10 (dez) dias, a contar da vigência deste Decreto.

Parágrafo único. A não apresentação dos servidores abrangidos por este artigo, no prazo estabelecido, importará na exclusão sumária do servidor da folha de pagamento, passando a serem contados os dias, a partir do final do prazo, para efeito de abandono de cargo ou emprego.

Art. 2º Comprovado o interesse da Administração Municipal e a critério do Chefe do Poder Executivo, os atos de cedência, nos termos previstos em lei, poderão ser ratificados.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração procederá o levantamento de todos os servidores cedidos de outros órgãos ou entidades públicas e privadas que executam atividades na Prefeitura Municipal, para fins de reavaliação das cedências.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Administração fiscalizar e controlar a efetiva aplicação do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 02 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador-Geral do Município**

---

**DECRETO Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a suspensão de convênios, termos de colaboração e de fomento para repasse financeiro à entidades privadas sem fins lucrativos e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município e:

Considerando a meta de atingir e manter o equilíbrio financeiro das contas públicas municipais;

Considerando a necessidade de realizar levantamentos com vistas à elaboração da programação financeira exigida pela Lei 101/00;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica suspensa, por até 60 (sessenta) dias, a execução de convênios, termos de colaboração e fomento que visem repasse de recursos financeiros próprios do município para entidades privadas sem fins lucrativos, que estão em vigência nesta data.

**DECRETOS**

Art. 2º Fica determinado aos Secretários Municipais que analisem os convênios, termos de colaboração e fomento de sua pasta e que opinem sobre a disponibilidade financeira, oportunidade e legalidade para manutenção dos convênios e termos de repasse.

Art. 3º Em casos de interesse público e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal a suspensão poderá ser revogada.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzidos seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 02 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal**

---

**Decreto nº 06, de 02 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre os restos à pagar inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os restos à pagar inscritos no Balanço do exercício de 2024 e anos anteriores da Prefeitura Municipal de Dourados, seus Fundos e Fundações e demais entidades da administração indireta deverão ser objeto de análise pela Comissão de Restos a Pagar, composta pelos seguintes membros:

I – Luiz Constâncio Pena Moraes (presidente)

II – Antonio Carlos Quequeto (membro)

III – Jorge Rodrigues de Castro (membro)

Art. 2º A análise deverá observar a comprovação das despesas quanto à contraprestação em bens, serviços ou obras tenha sido efetivamente realizada no exercício, e se for o caso, liquidadas, verificando se os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei no 4.320/64.

Parágrafo único – A Comissão referida no art. 1º deste Decreto deverá emitir Parecer sobre a legalidade dos processos analisados.

Art. 3º Os restos à pagar oriundo de processos cujo Parecer concluir pela não legalidade da despesa deverão ser cancelados integralmente.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Os saldos de consignações constantes no Balancete do mês de dezembro/2024 e com disponibilidade financeira deverão ser pagos no mês de janeiro de 2025.

Art. 6º Os saldos de consignações constantes no Balancete do mês de dezembro de 2024 sem disponibilidade financeira deverão ser objeto de análise pela Comissão referida no art. 1º deste Decreto e após emissão de Parecer encaminhado ao setor jurídico para apuração de responsabilidade e execução judicial.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Dourados, MS, 02 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal**

---

**DECRETO Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

***“Dispõe sobre autorização de movimentação de contas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.”***

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art.66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam autorizados a movimentarem as contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras:

I – Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo;

II – Terezinha Picolo da Silva; E

III – Cristiane Sanches Sisto.

**DECRETOS**

Parágrafo único: as movimentações deverão ser realizadas sempre por no mínimo 02 (duas) assinaturas, inclusive a eletrônica.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 02 de Janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador-Geral do Município**

---

**DECRETO “P” Nº 002 de 02 de janeiro de 2025.****“Dispõe sobre a exoneração de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 02 de janeiro de 2025

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Anexo do Decreto “P” nº 002, de 02 de janeiro de 2025**

NOME DO SERVIDOR	SEC	NOME DA FUNÇÃO	CAT	NIVEL	A PARTIR
OSSINALD MAXIME	GABINETE DO PREFEITO	COORDENADOR ESPECIAL DOS IMIGRANTES	DGA	4	01/01/2025
RINALTON HENRIQUE DOS SANTOS	SEMAD	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
RODRIGO VINICIUS LEITE DE ALMEIDA	SEPLAN	ASSESSOR I	DGA	3	01/01/2025
SONIA REGINA MACHADO	SEPLAN	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
SIMONI MARTINS DE PAULA	SEMS	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025

---

**DECRETO “P” Nº 005 de 02 de janeiro de 2025****“Torna sem efeito a exoneração constante no anexo único Decreto “P” nº 1841, de 01 de janeiro de 2025”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração dos servidores constante no anexo único do Decreto “P” nº 1841, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.286 do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 02 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETOS****Anexo do Decreto “P” nº 005, de 02 de janeiro de 2025**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>FUNCAO</b>	<b>CAT</b>	<b>NIVEL</b>	<b>A PARTIR</b>
ABENEL DO NASCIMENTO	SEMSUR	ASSESSOR II	DGA	5	01/01/2025
ADANS JOSE RAMOS VIEIRA	SEMAD	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
ADRIANA AQUINO REINOZO	SEMFAZ	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
ADRIANA FARIAS DE ARAUJO	SEPLAN	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
ADRIANA VIEIRA VERA	SEMAF	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
ADRIANO CAETANO FERREIRA	SEMFAZ	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
ALEX IAHN DOS SANTOS	SEMFAZ	ASSESSOR IV	DGA	7	01/01/2025
ALEXSANDRO SILVA JARA	SEMAD	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
ALFREDO MARCUS ANTUNES	SEMSUR	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
ALINE PAULA DE SOUZA MENEZES	ASSECOM	ASSESSOR I	DGA	3	01/01/2025
ALVARO ELIAS CANDIA VAZ	PGM	ASSESSOR JURIDICO II	CAJ	4	01/01/2025
AMARILDO MATOS PALACIO	SEMFAZ	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
ANA CAROLINA SILVA MORENO	SEMFAZ	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	SEMFAZ	ASSESSOR I	DGA	3	01/01/2025
ANDIARA PACCO COQUEMALA	SEMC	ASSESSOR I	DGA	3	01/01/2025
ANDREA SERRA RIBAS	SEMAS	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
ANDREIA ALONSO AJALA	SEMSUR	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
ANDRESSA ARAUJO MARTINS JARDIM	SEMFAZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA	3	01/01/2025
ANDREZA MANGUEIRA DA SILVA	AGETTRAN	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
ANGELA CRISTINA DECIAN DE PELLEGRIN	GMD	DIRETOR (A) DE FORMACAO E ENSINO	H	1	01/01/2025
ANIELTHON HILARIO BAGGIO ARECO	SEMOP	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
ANTONIO ABILIO DA SILVA	SEMOP	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
ANTONIO CARLOS BARBOSA	FUNED	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA	3	01/01/2025
AURO HENRIQUE TEODORO SOSTER FILHO	AGETTRAN	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
BRUNA GRAZIELLE TOBIAS IFRAN	SEPLAN	ASSESSOR EXECUTIVO	DGA	5	01/01/2025
CARINA MARQUES COSTA	PGM	ASSESSOR JURIDICO I	CAJ	3	01/01/2025
CICERO DIONISIO DA SILVA	SEMSUR	ASSESSOR EXECUTIVO	DGA	5	01/01/2025
CLAUDEMILSON COSMO DA SILVA	SEMSUR	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
CLAUDIA VIEIRA DA SILVA ORTEGA	GMD	DIRETOR (A) AMBIENTAL	H	1	01/01/2025
DAIS REZENDE SILVA	SEMSUR	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
DANIEL NERY	SEPLAN	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
DANIELLY DO NASCIMENTO SANTOS	SEMSUR	ASSESSOR IV	DGA	7	01/01/2025
DANIELLY PAVAO PASSOS OLIVEIRA	SEMED	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
DANILO FERNANDES AZAMBUJA	SEMFAZ	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
DAYANE GONZAGA MOREIRA MEIRA	SEMED	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
DAYENE DO NASCIMENTO CAVALHEIRO	PGM	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
DINAPOLI CEZAR DE OLIVEIRA FELIX	SEMAD	ASSESSOR II	DGA	5	01/01/2025
EDER DA CUNHA SILVA	SEMSUR	ASSESSOR II	DGA	5	01/01/2025
EDINEIA SOARES CORIN	CONTROLADORIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA	3	01/01/2025
EDUARDO ESTIGARRIBIA DE ALMEIDA	AGETTRAN	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
EDUARDO RODRIGUES MACHADO	SEMOP	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
ELAINE DE OLIVEIRA SILVA	PGM	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
ELEANDRO APARECIDO MIQUELETTI	GMD	DIRETOR (A) DE GESTAO ADMINISTRATIVA	H	1	01/01/2025
ELIANE ALVES DOS SANTOS	PGM	ASSESSOR JURIDICO I	CAJ	3	01/01/2025
ELIANE LUIZ DE OLIVEIRA	SEMFAZ	ASSESSOR I	DGA	3	01/01/2025
ELIAS DE PAULA	SEMSUR	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
ELISANGELA BRITES PAIM DE FREITAS	SEMFAZ	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
ELITON RUDNEI ALVES	SEMSUR	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
ERIC RICARDO DE MORAES	SEMSUR	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
EROTILDES DA SILVA FERREIRA	SEMAD	ASSESSOR EXECUTIVO	DGA	5	01/01/2025
FABIANO PEREIRA DE SOUZA	SEMSUR	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
FABIO GOMES VITORINO	SEMAD	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025

## DECRETOS

FABIO JOSE ESPINDOLA SANDIM	SEMAD	ASSESSOR I	DGA	3	01/01/2025
FATIMA ESPINOZA ECHEVERRIA	SEMAS	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
FERNANDO FRANCO DE MELO	AGETTRAN	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
GABRIEL DANTAS SIGOLO	SEMAD	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
GABRIELA VANCETA COSTA DIAS	CONTROLADORIA	ASSESSOR DE CONTROLADORIA	DGA	4	01/01/2025
GABRIYEL LOBO BONETTI	IMAM	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
GEANE BENITES CARVALHO	SEMOP	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA	3	01/01/2025
GEISA MARQUES DE AMORIM	CONTROLADORIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA	3	01/01/2025
GENI CONCEICAO DA SILVA	SEMDES	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
GILBERTO DA SILVA ARECO	PGM	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
GILSON CORREIA DA SILVA	FUNED	ASSESSOR IV	DGA	7	01/01/2025
GILVONA CAVALCANTE MICAEL	SEMAD	ASSESSOR ESPECIAL II	DGA	2	01/01/2025
GISELE DA ROSA MARQUES	AGETTRAN	DIRETOR DE DEPARTAMENTO AERPORTO AGETTRAN	DGA	3	01/01/2025
GISELLE ANDREA DE SOUZA CAZARIM	SEMOP	ASSESSOR I	DGA	3	01/01/2025
GISLAINE FERREIRA DA CRUZ	AGETTRAN	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
GIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	SEMSUR	ASSESSOR II	DGA	5	01/01/2025
GRACIELA PACCO COQUEMALA	SEMAD	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
HELMAR SANT ANA	SEMSUR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA	3	01/01/2025
ILO RODRIGO DE FARIAS MACHADO	PGM	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	DGA	2	01/01/2025
ISABELLA CRISTINA LOPES GONCALVES	IMAM	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
IVANETE DOS SANTOS HOLSBACH BARBOSA	SEMC	ASSESSOR IV	DGA	7	01/01/2025
JACICLEIDE ANDREIA DOS SANTOS SOUZA	SEMFAZ	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
JAIME RIBEIRO DE SANTANA JUNIOR	SEMFAZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA	3	01/01/2025
JANAINA FATIMA DE MELO	SEMAS	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
JANE RIBEIRO FERREIRA	SEMC	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
JANONES COLMAN MIGUEL	SEMSUR	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
JOAO BOSCO FERREIRA ROCHA	SEMAF	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA	3	01/01/2025
JOAO VICENTE CHENCAREK	GMD	CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL	I	3	01/01/2025
JOAO VITOR GOMES DOS SANTOS	AGETTRAN	ASSESSOR IV	DGA	7	01/01/2025
JOHN LENOS SANTOS DA SILVA	FUNED	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
JONECIR DOS SANTOS FERREIRA	GMD	DIRETOR (A) DE TRANSITO	H	2	01/01/2025
JORGE RODRIGUES DE CASTRO	SEMFAZ	ASSESSOR ESPECIAL II	DGA	2	01/01/2025
JOSE CANDIDO PESSOA DE MELLO JUNIOR	SEMAD	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
JOSE EUGENIO DOS SANTOS	SEMAS	ASSESSOR II	DGA	5	01/01/2025
JOSE HUMBERTO DA SILVA	SEMOP	ASSESSOR IV	DGA	7	01/01/2025
JOSE ROBERTO CARLI	PGM	ASSESSOR JURIDICO I	CAJ	3	01/01/2025
JOSE RUBENS BARBOSA	GMD	DIRETOR (A) GERAL ADJUNTO (A) GUARDA MUNICIPAL	I	3	01/01/2025
JOSILENE DO NASCIMENTO SOBRINHO	SEMFAZ	ASSESSOR IV	DGA	7	01/01/2025
JUAREZ ALVES SILVA	SEMSUR	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
JULIANA APARECIDA CUSTODIO	PGM	ASSESSOR JURIDICO I	CAJ	3	01/01/2025
JUNIO GLEISON SOUZA DA SILVEIRA	ASSECOM	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
JURACI AFONSO RIBEIRO	SEMSUR	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
KARINA RAMALHO VENIAL	SEMAD	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
KARLA DE ALMEIDA BATTAGLIN	CONTROLADORIA	ASSESSOR DE CONTROLADORIA	DGA	4	01/01/2025
KLEITON VIEGAS DA SILVA MASCARENHAS	CONTROLADORIA	CHEFE DE OUVIDORIA	DGA	2	01/01/2025
LARYSSA DE VITO ROSA	SEMAD	ASSESSOR I	DGA	3	01/01/2025
LEONARDO DOMINGUES DE SOUSA	SEMED	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
LEONARDO HENRIQUE FERREIRA GARCIA	SEMAD	GERENTE DE NUCLEO	DGA	7	01/01/2025
LEONARDO LOPES CARDOSO	PGM	ASSESSOR JURIDICO I	CAJ	3	01/01/2025
LETICIA ELAINE DA SILVA CARVALHO	SEMAS	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
LETICIA MARCIA FEHLAUER MENDES	SEPLAN	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
LUCAS LUIZ DOS SANTOS JARA	SEMFAZ	ASSESSOR II	DGA	5	01/01/2025
LUCIA ANA CANDIDO	SEMAD	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
LUIZ CONSTANCIO PENA MORAES	CONTROLADORIA	CHEFE DE CONTROLADORIA	DGA	1	01/01/2025

**DECRETOS**

LUIZ EDUARDO CAETANO DE SOUZA	SEMAD	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
LUIZ FELIPE DA SILVA CHAVES	SEMAD	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
MARCELO KINTSCHEV	SEMSUR	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
MARCO ANTONIO ICASSATTI DA SILVA	SEMAD	ASSESSOR II	DGA	5	01/01/2025
MARIA AUGUSTA ROSA	PGM	ASSESSOR EXECUTIVO	DGA	5	01/01/2025
MARIA CLEIR VIEIRA DA SILVA	SEMFAZ	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
MARIA DAS GRACAS FERREIRA	SEMAS	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
MARIA ELIZBETH DO NASCIMENTO	SEMSUR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA	3	01/01/2025
MARIA JOSE SIMPLICIO DA SILVA	SEMC	ASSESSOR I	DGA	3	01/01/2025
MARIA LUCE BITENCOURT DOS SANTOS	SEMAS	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
MARIA VITORIA FERREIRA DE MEDEIROS	SEMAD	ASSESSOR IV	DGA	7	01/01/2025
MARILDA FERREIRA GONCALVES PEREIRA	SEMAS	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
MARILU DE FATIMA DA SILVA	SEMAS	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
MARINELI ALVES PINTO	IMAM	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA	3	01/01/2025
MARLEI SOARES MIRANDA	PGM	ASSESSOR I	DGA	3	01/01/2025
MARLY MARIA MORGENROTTI FERREIRA	SEMAS	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
MARTA PEREIRA REBEQUE	SEMAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA	3	01/01/2025
MICHELE SILVA SOUZA	SEMFAZ	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
MIGUEL TEIXEIRA LEMOS	SEMSUR	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
MIRIAN LUIZ DE LIMA	PGM	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
MOACIR CARLOS RONCARI AMORIM	FUNED	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
NATALIA GASSI JORGE	SEMAD	ASSESSOR IV	DGA	7	01/01/2025
NICOLAS EDUARDO TEIXEIRA VETTOR	SEMAD	ASSESSOR IV	DGA	7	01/01/2025
NILTON CENTURIAO ZARATINI	AGETTRAN	DIRETOR DEP TERM RODOVIARIO AGETTRAN	DGA	3	01/01/2025
NUBIA DE PAULA SANTOS	AGETTRAN	ASSESSOR IV	DGA	7	01/01/2025
ODIMAR ASSIS FREITAS	SEMSUR	ASSESSOR II	DGA	5	01/01/2025
OSMALDO NUNES DA SILVA	SEMSUR	ASSESSOR I	DGA	3	01/01/2025
PAULO EDUARDO MOREIRA BASTOS	AGETTRAN	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
PAULO SERGIO FOGACA ALMEIDA	FUNED	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
PEDRO BEZERRA DE LIMA DINIZ	PGM	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
POTYARA ARGUELHO MOTA	SEMAS	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
PRECILA AZAMBUJA VEDOVATO	SEMSUR	ASSESSOR II	DGA	5	01/01/2025
PRISCILA RIBAS TERRA	SEMAS	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
PRISCYLLA RIBEIRO DOS SANTOS	AGEHAB	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
RAFAEL MATIAS FIGUEREDO	SEMAS	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
RAILDA MARIA DA SILVA FERREIRA	SEMC	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
RAQUEL DA SILVA PEREIRA CRUZ	SEMAS	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
REGISLANE DE LOURDES BATISTA DA SILVA	SEMAD	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
RENATO ANTONIO MARTINS MATHIAS	SEMAD	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
ROBERTO GERASSI NETO	SEPLAN	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
ROBSON ELIAS DOS SANTOS	SEMAD	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA	3	01/01/2025
ROGELIO ALVES DA CRUZ	SEMAD	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
RONA ALVES BORGES	SEMAD	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
ROSA MARIA BRUM PEREIRA	AGETTRAN	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
ROSANGELA MARQUES DA SILVA FREITAS	SEMFAZ	ASSESSOR IV	DGA	7	01/01/2025
SABRINA BRANDINA PACCO	PGM	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
SAMUEL PINTO SIMOES	SEMAS	ASSESSOR II	DGA	5	01/01/2025
SANDRA APARECIDA SILVA GODOY	SEMDES	ASSESSOR III	DGA	6	01/01/2025
SANDRA FERNANDES DA SILVA	SEMAS	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
SANDRA NORO	SEMAS	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
SANDRA PASCHOAL FRANCISCO	SEMFAZ	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
SEBASTIAO APARECIDO FERREIRA	SEMFAZ	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
SERGIO MONDADORI	GMD	DIRETOR (A) DE OPERACOES	H	1	01/01/2025
SHEILA BRITES COLMAN	SEMFAZ	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
SIDNEI CARDOSO DOS SANTOS	SEMSUR	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025

**DECRETOS**

SIDNEI LEMOS FILHO	SEMAD	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
SILVANO DE SOUZA SILVA	SEPLAN	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
STELLA MARY ESTECHE PAVAO	PGM	ASSESSOR JURIDICO I	CAJ	3	01/01/2025
SUELI GONCALVES PERES GARCIA	AGETTRAN	ASSESSOR EXECUTIVO DE TRANSITO	DGA	5	01/01/2025
TALYTA DA SILVA PAIVA	SEPLAN	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
TANIA DE FATIMA CORSATO	SEMED	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	01/01/2025
TASSIANE OLIVEIRA GAI	SEMOP	ASSESSOR I	DGA	3	01/01/2025
TATIANE DO NASCIMENTO BENITES	SEMOP	ASSESSOR EXECUTIVO	DGA	5	01/01/2025
TAYLA CAMPOS WESCHENFELDER	PGM	ASSESSOR JURIDICO ESPECIAL	CAJ	1	01/01/2025
THAYS FERNANDA BELARMINO RESENDE	SEMDES	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
THIAGO VINICIUS RIBEIRO	CONTROLADORIA	ASSESSOR DE CONTROLADORIA	DGA	4	01/01/2025
TIAGO MARANGONI	GMD	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
VALERIA APARECIDA VIEIRA	SEMAS	ASSESSOR IV	DGA	7	01/01/2025
VANILTON DA CONCEICAO PERRUQUINO	SEMSUR	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
VERONICA DE AMORIM PEREIRA	SEMAS	ASSESSOR II	DGA	5	01/01/2025
VICENTE APARECIDO DA SILVA	SEMSUR	ASSESSOR EXECUTIVO	DGA	5	01/01/2025
VILSON DANTAS	SEMFAZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA	3	01/01/2025
WALKIRIA REBEQUE CEVADA PANSERA	SEMSUR	ASSESSOR ESPECIAL II	DGA	2	01/01/2025
WANDERSON OLIVEIRA PIO	SEMFAZ	ASSESSOR IV	DGA	7	01/01/2025
WILLIAN DA CRUZ MENDES	SEMFAZ	ASSESSOR IV	DGA	7	01/01/2025
WILLIAN DE ALMEIDA FARIA	SEPLAN	ASSESSOR IV	DGA	7	01/01/2025
WILSON VIEIRA DE LIMA	SEMDES	GERENTE DE NUCLEO	DGA	5	01/01/2025
YASMIN AYAKA TOYAMA	PGM	ASSESSOR JURIDICO ESPECIAL	CAJ	1	01/01/2025
YZOLDA APARECIDA LEMES SOARES	SEMFAZ	ASSESSOR II	DGA	5	01/01/2025

**DECRETO “P” Nº 006 de 02 de janeiro de 2025.****“Nomeia servidor lotado na SEMFAZ”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Servidor Jose Luiz de Azevedo, do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, símbolo “DGA-1”, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 02 de janeiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira litran Diniz**  
**Secretário Municipal de Administração**